

Resolução nº : 9725/98
Protocolo nº : 216567/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Interessado : ANSELMO CONRADO FREIS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 5254/98 da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 14818/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente